



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1123/2017

**“CONCEDE RETORNO AO
TRABALHO À SERVIDORA QUE
ENCONTRAVA-SE DE LICENÇA
SEM VENCIMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando pedido da servidora que encontrava-se de licença sem vencimento;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido o retorno às atividades da servidora **ARIELY PAGOTTO COUTINHO BORLOTE**, a partir do dia 12 de dezembro de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

Brejetuba-ES, 13 de fevereiro de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES